



TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001130/2020-81

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0128/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 33, de 15/01/2025, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, estabelecida à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica - Maceió/AL, CEP: 57.038-635, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Thyago Farias Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 20[REDACTED]914 SSP/AL e do CPF nº 060.[REDACTED]-22, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0128/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando da data de vencimento de **30/04/2025** para **30/04/2026**.

1.2. Em decorrência da prorrogação, o valor global estimado dos serviços passa a ser de **R\$ 72.980,88 (Setenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito centavos)**, resultante do acréscimo, advindo da prorrogação contratual, no montante de **R\$ 14.823,48 (catorze mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 1.235,29 (Um mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)** como parcela mensal.

1.3. O valor mensal franqueado, permanece em **R\$ 962,76 (novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)** e o valor destinado ao excedente à franquia permanece em **R\$ 272,53 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, II, "d", §1º, da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual deste Contrato é de **R\$ 14.823,48 (catorze mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, e **R\$ 1.235,29 (Um mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)** como parcela mensal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 14.823,48 (catorze mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339037.01; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional - DNIT/PB

THYAGO FARIAS NOGUEIRA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Farias Nogueira, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 01/04/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20732076** e o código CRC **FEE63391**.